



# REGULAMENTO

## Capítulo I - Da Promoção

Art. 1º - A VII MOSTRA SESC RONDÔNIA DE MÚSICA, é uma promoção do SESC Administração Regional em Rondônia, e é parte da REDE INTEGRADA DE MOSTRAS DE MÚSICAS DO SESC.

## Capítulo II - Da Concepção Artística e Dos Objetivos

A mostra de música participante da Rede Integrada SESC, deverá mostrar a diversidade musical regional, buscando a sonoridade característica do Estado de Rondônia, incentivando a pesquisa musical local. O caráter da Mostra é não competitivo e não classificatório.

Art. 2º - A VII Mostra SESC de Música tem como objetivos principais:

Incentivar a criatividade musical; promover o intercâmbio cultural nos municípios do estado de Rondônia; fortalecer a identidade musical regional; difundir a música como um dos meios de expressão cultural;

## Capítulo III - Da Realização

Art. 3º - A VII Mostra SESC Rondônia de Música “Todos os Sons da Gente”- será realizada no período de 04 a 07 de MAIO de 2010, com início às 20h no TEATRO 1 DO SESC ESPLANADA E PRAÇAS DA CIDADE DE PORTO VELHO-RO.

## Capítulo IV Das Inscrições

Art. 4º - Poderão inscrever-se quaisquer compositores ou intérpretes, desde que cumpram rigorosamente as exigências do presente Regulamento;

Art. 5º - Serão aceitas inscrições de compositores que comprovadamente residam no estado de Rondônia e que possuam uma das características abaixo descritas:

- a) Canções de diversos gêneros em língua portuguesa e indígena-brasileira
- b) Músicas instrumentais
- c) Experiências sonoras
- d) Música de tradição oral
- e) Música escrita(erudita)

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

Art. 7º - As inscrições deverão ser feitas no período de 01 a 26 de Março de 2010, EM HORÁRIO COMERCIAL, diretamente nas unidades do SESC da capital ou interior do Estado ou por via postal (prevalecendo a data de postagem), para o seguinte endereço: Sesc Esplanada, aos cuidados da Coordenação de Cultura - Av Pres. Dutra nº 4175 Bairro Pedrinhas CEP: 78903-032 Porto Velho -RO.

Art. 8º - Para efeito de inscrição, será indispensável a apresentação de:

03 (tres) cópias da letra de cada música inscrita (devidamente digitadas no computador), com título(s) e nome(s) do(s) autor(es);

01 (um) CD com 3 (três) músicas gravadas, destacando-se a voz com acompanhamento livre a critério de cada participante, que deverão ter duração mínima de 03 (três) minutos para cada música inscrita, em condições ideais de audição;

Parágrafo Primeiro: No CD deverá ser citado apenas o título de cada música/canção.

- a) As músicas instrumentais e escritas(erudita)deverão ser entregues acompanhadas de partituras
- b) xerox de RG e comprovante de residência do compositor
- c)01 (uma) ficha de inscrição para as 3 (três) músicas inscritas (original ou xerox), preenchida com letra de forma ou datilografada;
- d)01 (uma) ficha de autorização Legal para as 3 (três) músicas, preenchida e assinada pelo autor. A Autorização valerá para a veiculação da obra e da imagem dos Autores e Intérpretes.
- e) O intérprete da gravação que é submetida à comissão de seleção deverá ser o intérprete que irá apresentar-se no dia do evento. A mudança de intérprete elimina automaticamente a participação das músicas no evento.
- f) No momento da inscrição o candidato deverá informar se deseja a elaboração do arranjo pela Direção Musical e (ou) deseja o acompanhamento da Banda Base.

g) Em caso do candidato levar acompanhamento próprio, deverá ser citado no ato da inscrição e os instrumentistas deverão adaptar-se a estrutura de palco oferecida pela coordenação do evento, não sendo permitida a colocação de equipamentos extras.

h) O MATERIAL ENTREGUE NÃO SERÁ DEVOLVIDO.

Art. 9º - As inscrições que não atenderem aos requisitos serão automaticamente eliminadas.

Art. 10º - É vedada a inscrição de funcionários do SESC ou das empresas patrocinadoras como intérpretes e/ou compositores

Art 11º As músicas que não oferecerem boas condições de audição serão automaticamente descartadas no processo de seleção;

### **Capítulo V - Da Seleção e Apresentação**

Art. 12º - Todos os trabalhos inscritos serão apreciados por uma Comissão de Seleção, esta irá avaliar os critérios de: identidade musical com o estado, originalidade, criatividade e pesquisa sonora.

À Comissão selecionará 12 músicas das quais farão parte da VII Mostra e do CD 2010.

Art. 13º - Os critérios de seleção caberão exclusivamente ao SESC e à Comissão convidada pela instituição para selecionar os trabalhos, não cabendo recursos por parte dos inscritos.

Art 14º - O resultado da Comissão de Seleção será divulgado pela imprensa e diretamente aos selecionados.

Art. 15º - A ordem e o dia de apresentação de cada música ficará a critério da Comissão Organizadora, e será estabelecida conforme a viabilidade técnica das apresentações.

Art. 16º - Cada compositor poderá apresentar 3 (três) trabalhos sendo executado por um só intérprete.

Art. 17º Um mesmo Intérprete poderá apresentar 3 (três) músicas, independente de tratar-se de autores diferentes.

Art 18º - Os artistas da capital selecionados para a Mostra e o CD receberão uma ajuda de produção do espetáculo de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Art 19º - Os artistas do interior selecionados para a Mostra e o CD receberão uma ajuda de custo de R\$700,00, para cobrir despesas referentes a produção do espetáculo, hospedagem e alimentação

Art 20º - Os 12 (doze) artistas selecionados poderão ser convidados pelo SESC Rondônia a qualquer momento para que se apresentem em eventos e projetos sócio-culturais dentro e fora do estado, sob a condição de terem participado das atividades formativas de oficinas, cursos e palestras oferecidas durante a realização da VII Mostra de Música do SESC Rondônia.

Art 21º - Cada compositor ou intérprete executará 3 (três) músicas no dia de sua apresentação, porém apenas 1 (uma) será gravada no CD da VII Mostra SESC de Música.

### **Capítulo VII - Das Disposições Gerais**

Art. 21º - O SESC Rondônia não se responsabilizará por quaisquer despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos artistas selecionados.

Art. 22º - O SESC colocará a disposição dos participantes, sistemas de som e iluminação adequados e uma BANDA BASE composta pelos seguintes instrumentos: PIANO, BAIXO, VIOLÃO, SOPRO, BATERIA E PERCUSSÃO.

Art.23º - A critério exclusivo do SESC deverá ser objeto de gravação em CD, as 12 (doze) músicas selecionadas desde que o(s) autor(es) e Intérprete(s) apresentem Declaração e Autorização legais exigidas pela Empresa Fonográfica.

Art. 24º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



# Ficha de Inscrição

Títulos das músicas:

---

---

---

Gênero Musical: \_\_\_\_\_

Autor da Letra: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: \_\_\_\_\_ Tel. Com.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Autor da Música:

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: \_\_\_\_\_ Tel. Com.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Nome do Intérprete ou Grupo: \_\_\_\_\_

Número de componentes: \_\_\_\_\_

Quais as necessidades para a execução do trabalho em palco? \_\_\_\_\_

---

---

---

---

É compositor e intérprete? Fale sobre sua vida artística.

---

---

---

---

---

---

---

---

## AUTORIZAÇÃO LEGAL

Cedemos, gratuitamente, os direitos artísticos relativos à interpretação, produção e arranjo das músicas por nós inscritas na VII Mostra SESC de Música - ao Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Rondônia, para gravação fonográfica das mesmas a ser efetuada segundo critério exclusivo da comissão organizadora da VII Mostra SESC Rondônia de Música, de acordo com o regulamento, comprometemo-nos, em tempo hábil e de acordo com a legislação pertinente, a ceder os direitos fonográficos para reprodução pela gravadora contratada pelo cessionário. Cedemos, gratuitamente, o direito ao uso da nossa imagem na confecção gráfica da capa do CD da VII Mostra de Música, em cartazes, folder's, vídeo tapes, documentários, vinculação na mídia local ou nacional, bem como qualquer produção gráfica que o cessionário desejar utilizar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Assinatura